



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA GABINETE Nº 31, DE 10 DE ABRIL DE 2024. "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO DA SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



**PORTARIA GABINETE Nº 31,
DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

“Dispõe sobre designação de local de trabalho da Servidora Pública e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Sr.^a Rosângela dos Santos Cândido Coelho servidora Pública Municipal, Matrícula nº. 4010, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, tornando seus efeitos desde da tomada de posse do concurso edital 001/2018 que continuará prestando serviços na Unidade Administrativa da Escola Vicente Pinzon na Localidade de Cachoeira de Baixo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pindaí.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se, cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DA BAHIA, em 10 de abril de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí